

EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIBONDO/AL.

FAZEM PARTE INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Análise de Risco
- Anexo III - Termo de Referência
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço
- Anexo V – Minuta de Termo de Contrato
- Anexo VI – Proposta Comercial

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIBONDO/AL.

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO (S) PARTICIPANTES DO SRP
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
14. DA FASE DE HABILITAÇÃO
15. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
16. DO CADASTRO DE RESERVA
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18. DOS RECURSOS
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22. DA ENTREGA DO OBJETO
23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
24. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
25. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.030524/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2024

TIPO: MENOR PREÇO

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: <<https://bnccompras.com/>>

O MUNICÍPIO DE MARIBONDO/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO POR LOTE/GRUPO para registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de redes e cftv (circuito fechado de televisão), com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO, MENOR PREÇO GLOBAL como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº 001.006.030524/2024, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 004/2024 do Perfeito de MARIBONDO/AL, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BNCCOMPRAS.COM.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. O objeto será por LOTE/GRUPO ÚNICO de maneira a tornar a contratação tecnicamente e economicamente viável. Tendo em vista a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens caso estes estejam agrupados.

1.3. A dotação orçamentária destinada a pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse pregão.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BNCCOMPRAS.COM e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.5. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

1.6. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

1.7. ANEXO II – Análise de Risco

1.8. ANEXO III - Termo de Referência;

1.9. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.10. ANEXO V- Minuta do Termo de Contrato;

1.11. ANEXO VI - Modelo de proposta comercial.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.6. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicatário;

2.7. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será o órgão demandante, conforme constante nos autos.

3.1.1. Da Ata de Registro de preços oriunda deste Pregão não caberá adesão por nenhum órgão ou entidade, excetuados os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de MARIBONDO/AL.

3.1.2. Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP as secretarias (se houver) que integram o levantamento para presente licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos da Lei [Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.3. **Não poderão participar desta licitação a empresa que:**

4.3.1. não cumprir os requisitos formais deste certame;

4.3.2. tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do termo de referência;

4.3.3. seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

4.3.4. esteja com o direito de licitar e contratar com o Município de Maribondo;

4.3.5. tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário



da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

4.3.6. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.7. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.8. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5.5. **Atenção:** o Município de Maribondo não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no CNCCOMPRAS.COM, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

5.6. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.7. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5.8. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

5.9. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

5.10. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

5.11. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por partes de prepostos e/ou terceiros.

5.12. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e/ou total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente

nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **ou** o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7.6. A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.12. Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o pregoeiro por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexecutável.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMAS, EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.**

8.14. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

8.15.1. A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.15.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

8.15.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

8.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

8.15.5. Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

- 8.15.6. Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.
- 8.15.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 8.15.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapacompetitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [BNC](#).
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.
- c) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema BNCCOMPRAS.COM.

10. DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, aferição das condições de participação conforme edital.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro

examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.7.1.1. contiverem vícios insanáveis;

10.7.1.2. - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.7.1.3. - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.7.1.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.1.5. - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.7.1.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.7.1.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do

procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até averificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aceitada a proposta melhor classificada POR ITEM, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no prazo ficado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

11.2. Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

11.3. Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no anterior deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.3.1. A não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar,

11.4. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na seguinte forma:

11.4.1. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao preço estimado pela administração, será realizada negociação prévia, na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência;
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver;

12.3. O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNCCOMPRAS.COM, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

12.4. Havendo necessidade de apresentação de amostras, caso esteja definido no termo de referência, a sessão será suspensa para apresentação das amostras no prazo estipulado no termo de referência e será retomada a sessão com aviso prévio de 24h, para divulgação das análises das amostras, bem como os demais atos de certame.

12.5. Sempre que houver necessidade por parte do pregoeiro quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.

12.6. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

12.7. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro deverá:

12.8. solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

12.9. sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

12.10. realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

12.11. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro deverá:

12.12. Solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais editalícias;

12.13. Solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

12.14. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

12.15. A realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá**, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema BNCCOMPRAS.COM, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

13.1.1.1. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

13.1.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

13.1.1.4. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

13.1.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

13.1.1.6. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

13.1.1.7. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.1.8. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.9. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.1.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.4. **APRESENTAR OS ATESTADOS/DECLARAÇÕES PREVISTOS NO ITEM 10.2.4. DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

13.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.5.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

13.1.5.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração do resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da Lei;

- a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- b) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou apresentado via speed fiscal pela receita federal.
- c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social: fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor do(s) item(s) pertinente(s).
- f) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- g) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- h) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatutosocial.
- i) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- j) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- k) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário, de forma simplificada.

13.1.6. DECLARAÇÕES

13.1.6.1. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

13.1.6.2. NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não empregam menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

13.1.6.3. NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.1.6.4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13.1.6.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

13.1.6.6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

13.1.6.7. DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

13.4. O TERMO DE REFERÊNCIA É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL E PODERÁ CONTER DOCUMENTOS DIFERENTES DO LISTADOS ACIMA, PRECISAMENTE NA PARTE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUE VIA DE REGRA DEVE SER ATENDIDO PELA LICITANTE PARTICIPANTE SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, dentro do prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação, apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

14.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

14.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

14.6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no prazo solicitado pelo pregoeiro(a).

14.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

15.1.1. Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.1.2. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todas, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema BNCCOMPRAS.COM, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de 02 (duas) HORAS (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.4. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante.

15.5. Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos da Lei da ME/EPP;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital seus anexos e apêndices

15.6. Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições nasua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura ou ciência do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado o Município de MARIBONDO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura ou ciência do termo de contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

15.7. Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas na habilitação.

15.8. No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões sempre no sentido de sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

15.8.1. Determinadas informações que não ensejem na inclusão de novos documentos que deveriam constar nos documentos de habilitação, e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

15.8.2. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16. DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de compras Públicas (BNC) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, nos termos do ART. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema própria da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18. DOS RECURSOS

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

18.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [BNC](#).

18.3. Dos atos da Administração decorrentes cabem:

18.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

18.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

18.3.1.2. julgamento das propostas;

18.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

18.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.4. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;

18.6. apreciação dar-se-á em fase única.

18.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

19.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

20.2. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

20.3. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

20.4. Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

21.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

21.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

21.2.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

21.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração;

21.2.7. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.2.8. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.3. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

22. DA ENTREGA DO OBJETO

22.1. Os critérios de fornecimento/entrega do objeto e aceitação estão previstos no termo do contrato e/ou termo de referência.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

23.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por data base vinculada ao orçamento estimado, oferecido pela licitante.

25. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

25.1. Da Fiscalização

25.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a serem indicados pelos órgãos participantes e órgãos gerenciador deste procedimento e nomeados através de portarias(s), que deverá ser devidamente publicada.

25.1.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

25.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

25.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

25.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

25.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestividade renovação ou à prorrogação contratual.

25.2. Gestor do Contrato

25.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação das necessidades de adequações do contrato para fins de

atendimento fa finalidade da administração.

25.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

25.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que abstem o fluxo normal da liquidação e dopagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

25.2.4. O gestor do contratotomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

26. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

26.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente tranferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente a condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vecncimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Maribondo/AL.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peça que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Pportal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (BNC).

MARIBONDO/AL, 20 de agosto de 2024.

Prefeita

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COM BASE NA IN SEGES N° 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 E NO ART. 6°,
INCISO XX DA LEI N° 14.133/2021

Informações Básicas

OBJETO: Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de redes e cftv (circuito fechado de televisão), com gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento para as escolas e creches da Prefeitura Municipal de Maribondo - AL. Incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional dos patrimônios públicos e controle de acesso de alunos, servidores e visitantes.

Descrição da Necessidade

Os produtos a serem adquiridos por se tratar de bem comum, existe um grande número de fornecedores atualmente no mercado nacional. Não existindo restrição legal para aquisição desses produtos.

O levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às exigências da Administração, deve ser realizado através de um estudo/pesquisa de valores realizada no sistema de banco de preços ou caso não seja possível, a pesquisa com no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade do objeto para cada item dos produtos mencionado no anexo de quantitativo. O presente estudo deve-se adequar as necessidades e realidade da prefeitura municipal de Maribondo, o mesmo será base para futuro registro de preços e contratações do atual processo licitatório. Visando primordialmente a relação custo-benefícios, em face dos registros serem considerados comuns.

A solução visa A implantação de sistemas de vídeo monitoramento nas escolas municipais que pode trazer uma série de benefícios importantes:

1. **Segurança dos Alunos:** O monitoramento por vídeo pode ajudar a garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários dentro e ao redor das instalações da escola. Isso pode dissuadir comportamentos inadequados e ajudar a identificar e responder rapidamente a situações de emergência, como intrusões, agressões ou incidentes médicos.
2. **Prevenção e Resolução de Conflitos:** As câmeras de segurança podem ajudar a prevenir e resolver conflitos entre os alunos, bem como monitorar o comportamento dos alunos em áreas comuns, como corredores, pátios e cantinas.
3. **Proteção de Propriedade:** Além de proteger as pessoas, as câmeras de segurança podem ajudar a proteger a propriedade da escola contra vandalismo, roubo e outros danos.

4. **Responsabilização:** O monitoramento por vídeo pode ajudar a responsabilizar os indivíduos por comportamentos inadequados ou incidentes dentro da escola. Isso pode incluir alunos que se envolvem em bullying, vandalismo ou outras atividades prejudiciais.
5. **Monitoramento de Entrada e Saída:** As câmeras de segurança podem monitorar as entradas e saídas da escola, ajudando a garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às instalações.
6. **Apoio à Aplicação da Lei:** Em caso de incidentes graves, as gravações de vídeo podem fornecer evidências cruciais para investigações policiais e processos legais.
7. **Paz de Espírito para Pais e Responsáveis:** Saber que existe um sistema de monitoramento por vídeo em vigor pode fornecer paz de espírito aos pais e responsáveis, sabendo que a segurança de seus filhos está sendo priorizada.

No entanto, é importante respeitar a privacidade dos alunos e funcionários ao implantar sistemas de vídeo monitoramento, garantindo que as câmeras sejam colocadas apenas em áreas públicas e que as gravações sejam tratadas com confidencialidade adequada. Além disso, é essencial fornecer treinamento aos funcionários sobre como usar e gerenciar adequadamente o sistema de monitoramento por vídeo.

Diante do exposto optou-se pela contratação através do Sistema de Registro de Preços, fundamentado: no art. 6º, inciso XLV e dos art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, na IN SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022, no Decreto Municipal nº 04, e no Decreto nº 11.462, de Março de 2023.

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

Descrição dos Requisitos da Contratação

O tipo de objeto será de:

(☒) Bem

(☐) Serviço

A natureza será:

(☐) Continuada

(☒) Não continuada

A vigência será de:

(☐) 30 dias (pronta entrega)
meses (☐) Indeterminado.

(☐) 180 dias (☒) 12

() Outro:

() dias () meses () anos

Há impactos ambientais?

() Sim

(x) Não

Não se aplica, pois, a aquisição do material não tem qualquer relação com impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

Levantamento de mercado

Onde serão pesquisadas as possíveis soluções?

(x) Consulta a fornecedores.

(x) Internet.

(x) Contratações similares.

() Audiência pública.

() Outro.

Informamos que a pesquisa de preços será realizada dentro dos parâmetros da **IN SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no art. 5º, da referida instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares

feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Grife nosso)

O levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às exigências da Administração, será através de um estudo/pesquisa de valores realizada no **sistema de banco de preços ou in loco** para cada item dos produtos mencionado no anexo de quantitativo. O presente estudo deve-se adequar as necessidades e realidade da prefeitura municipal de Maribondo, o mesmo será base

para futuro registro de preços e contratações do atual processo licitatório. Visando primordialmente a relação custo-benefícios, em face dos registros serem considerados comuns. Foram analisadas também contratações anteriores deste órgão, não foram identificadas inconsistências ocorridas.

Não há restrição de fornecedores por se tratar de bens comuns, disponíveis no mercado.

Descrição da Solução como um Todo

Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de redes e cftv (circuito fechado de televisão) com gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento para as escolas e creches da Prefeitura Municipal de Maribondo - AL. Incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional dos patrimônios públicos e controle de acesso de alunos, servidores e visitantes

Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

Como se obteve o quantitativo estimado?

- () Análise de contratações anteriores
- () Análise de contratações similares
- (**x**) Outro

Os locais contemplados neste projeto foram escolhidos por se tratarem de locais de grande fluxo de pessoas, assim como próximos de rodovia, ruas e praças da cidade:

- **COMPLEXO CAIO CESAR – Zona Urbana**
- **EMEB ANTÔNIO BONFIM – Zona Urbana**
- **EMEB ESCOLA DOM PEDRO I. – Zona Urbana**
- **EMEB PROF. ALAÍDE LOPES BARBOSA – Zona Rural: Povoado Santa Rosa**
- **EMEB AMÂNCIO RODRIGUES RAMOS – Zona Rural: Sítio Antônio Gomes**
- **EMEB PROF. EURIDES COSTA. – Zona Rural: Povoado Mata Verde**
- **EMEB MANOEL MILITÃO RAMOS – Zona Rural: Povoado Lagedo**
- **EMEB LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MESSIAS – Zona Rural: Sítio Baixa da Areia**

DOS EQUIPAMENTOS

Para o monitoramento das escolas, deverão ser instaladas câmeras fixas, todas interligadas com a central de vídeo monitoramento que será localizada na direção de cada escola, os equipamentos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

LOTE 1				
EQUIPAMENTOS, ITENS E SERVIÇOS DO PROJETO				
Grupo	Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
Ativos	1	CÂMERA FIXAS DE 2 MEGAPIXELS	Unidade	128
	2	DISCO RÍGIDO ESPECIFICO P/ CFTV 1TB	Unidade	10
	3	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CANAIS	Unidade	10
	4	RACK DE PAREDE 03 U´S PADRÃO 19"	Unidade	10
	5	FONTE CHAVEADA 12 VOLT 10 AH	Unidade	10
	6	CABO COAXIAL 4 MM + BIPOLAR	Metros	6400
	7	KIT CONEXÃO	Unidade	128
	8	KIT FIXAÇÃO	Unidade	128
	9	MÃO DE OBRA (SERVIÇO)	Unidade	01

DESCRIÇÃO	Câmera Fixa Full HD de 2 MP com forme o item 1
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 1
APLICAÇÃO	Captar e transmitir as imagens em alta resolução, do local a ser monitorado
Características Técnicas	
Requisitos e Características	

Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD: 1080p Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 96° Ângulo de visão vertical 51° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC / PAL Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B com troca automática de ICR, Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF Balanço de branco Automático / Ajustável, Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea , Consumo máximo de corrente 190 mA Consumo máximo de potência 2,2 W Tensão 12Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) , Dimensões (L x A x P) (A x ?) 70 x 149 x 70 mm Peso 150g Cor case Branca Tipo case / material Bullet / Plástica Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno/externo, Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on.

DESCRIÇÃO	Disco Rígido específico p/ CFTV 1TB com forme o item 2
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 2
APLICAÇÃO	Armazenar as imagens e informações do sistema
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Disco rígido especial para segurança eletrônica, Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, Estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído, Compatível com as principais marcas de CFTV, recursos do produto Capacidade formatada 1 TB, Interface, SATA de 6 Gb/, Tamanho físico 3,5 polegadas, compatível com RoHs, Host para o/a partir do drive (mantido) 110 MB/s, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM, cache de 64 MB, Gerenciamento de Energia6 Consumo operacional 3,3 W,	

Especificações ambientais Choque operacional (2ms, leitura/gravação) 30 G , Confiabilidade MTBF (horas) 1.000.000, Taxa de carga de trabalho anual 180 TB/ano , Ciclos de carga/descarga 300.000.

DESCRIÇÃO	Gravador digital de vídeo 16 canais com forme o item 3
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 3
APLICAÇÃO	Gerenciar, Processar o sistema e as imagens
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado, Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR, Analógica NTSC / PAL HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p AHD 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p, Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal, Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI e 1 VGA Resoluções de saída (em pixels) 3840 × 2160 (HDMI apenas), 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4/8/9/16 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16/25 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação, Bit rate3 4 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg. Resoluções de gravação 4 Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 16 canais em 5M Lite / 4M Lite (10 FPS) ou 16 canais 1080P (15 FPS) ou 16 canais 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 5M Lite (20 FPS) /	

4M Lite / 1080P (30 FPS) e 12 canais em 5M Lite / 4M Lite / 1080P / 1080P Lite (7 FPS) ou 720P / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (15 FPS) IP D1 / CIF / VGA Analógico D1 / CIF (15 FPS), Eventos Gravação, PTZ, Notificações push, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento, Funções Inteligência de Vídeo (Linha virtual e Cerca virtual) e Detecção Inteligente (pessoa e/ou veículo) Capacidade Inteligência de Vídeo Até 4 canais utilizando câmera HDCVI/AHD/HDTVI, Classificação de objetos na Detecção Inteligente Pessoa e/ou Veículo, Rede Fast Ethernet 1 conexão RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, POS, RTMP Conexões simultâneas 7 128 conexões Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android.

DESCRIÇÃO	Rack de Parede 03 u's padrão 19" com forme o item 4
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 4
APLICAÇÃO	Acomodar os equipamentos internos
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Tamanho 3U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 182,5 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 4,81 Kg, Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm, acabamento em pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco, Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x 50mm.	

DESCRIÇÃO	Fonte de Alimentação 12 volts de 10 A conforme com o item 5
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 5
APLICAÇÃO	Alimentar as câmeras na conversão de 220 v alternada em 12 V continua
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 3 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 10 A Potência Sem carga: 1,2 W máximo Carga nominal: 128 W, Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico), Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).	

DESCRIÇÃO	Cabo Coaxial 80 % + bipolar (cx 100 mts) conforme com o item 6
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 6
APLICAÇÃO	Meio físico de condução para transmissão por pulso metálico
Características Técnicas	
Requisitos e Características	

Isolamento dos condutores bipolares PVC, Dielétrico do condutor central Polietileno expandido a gás, com diâmetro de $\varnothing 2,30\text{mm} \pm 0,10\text{mm}$, Capa PVC com diâmetro de $3,8\text{mm} \pm 0,20\text{mm} \times 6,80 \pm 0,20\text{mm}$, 80% de cobertura (48 x $\varnothing 0,127\text{mm}$ fios flexíveis de liga de cobre), Condutor central Filamentos flexíveis de cobre 6 x $\varnothing 0,145\text{mm} \pm 0,015\text{mm}$, Filamentos flexíveis de cobre 6 x $\varnothing 0,145\text{mm}$ Cada condutor 26 AWG | $0,128\text{mm}^2$ | $\varnothing 0,40\text{mm} \pm 0,015\text{mm}$, Resistência elétrica de cada condutor bipolar (20°C) $172,7 \Omega/\text{km}$ Impedância característica do cabo coaxial $75 \pm 5\Omega$.

DESCRIÇÃO	Switch fast PoE 5 portas com forme o item 7
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 7
APLICAÇÃO	Gerenciar e alimentar dispositivos de conexões
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.3af - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3at - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.1p - QoS (Quality of Service) ¹ Portas 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4 Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover Tabela de endereço MAC 1K Método de transferência Armazena e envia (Store and Forward) Taxa de encaminhamento de pacotes 148 kpps Chiset IC+ IP175G, axa de latência 2,5 μs Backplane (capacidade do switch) 1 Gbps LEDs indicadores 5 - Link/Act 4 - PoE 1 - Power Cabeamento recomendado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função PoE Extender habilitada Consumo máximo (sem carga) PoE 1,6 W Consumo máximo 63 W PoE Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas Pinagem PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e	

5 Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8 Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc - 1,25 A Proteção contra surtos² 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial Temperatura de operação -10 °C a 45 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% - 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% - 90% sem condensação Dimensões (L × A × P) 100 × 26 × 100 mm Peso 0,48 kg Certificações Anatel

DESCRIÇÃO	Kit de conexão com forme o item 8
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 8
APLICAÇÃO	Conexões dos equipamentos
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Deverá possuir conectores e plugs ativos e passivos, que atender a necessidade para o funcionamento do sistema e conexões necessárias para cada dispositivo e sistema aplicado.	

DESCRIÇÃO	Kit de fixação com forme o item 8
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 8
APLICAÇÃO	Fixação dos equipamentos
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Deverá possuir buchas, parafusos, fita de nylon, fita adesiva em pvc, suportes, adaptações e periféricos, que atender a necessidade para o funcionamento do sistema e conexões necessárias para cada dispositivo e sistema aplicado.	

DESCRIÇÃO	Mão de obra com forme o item 9
------------------	--------------------------------

QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 9
APLICAÇÃO	Serviço qualificado para o perfeito funcionamento do sistema
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Mão de obra com implantação da central de monitoramento, montagem do circuito fechado de TV (CFTV), montagem de infraestrutura de rede, certificação da rede, e treinamento de operação do sistema.	

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O proponente deverá possuir pelo menos uma declaração de cliente público ou privado que comprove ter realizado serviços:

Execução de pelo menos um projeto de porte semelhante a este ETP, com integração de câmeras, softwares de gerenciamento/analíticos de vídeo, gravações.

A qualificação técnica dos proponentes deverá ser comprovada através de ART (anotação de responsabilidade técnica), atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA (conselho regional de Engenharia e agronomia), comprovando que a PROPONENTE prestou ou está prestando serviços pertinentes compatíveis com o objeto deste ETP. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerente ou servidor responsável, com expressa indicação do seu nome completo e cargo/ função.

Apresentar comprovação de possuir no quadro de Responsável (eis) Técnico (s) da proponente, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior em TI, podendo ser análise de sistema, ciência da computação ou engenharia de Redes e 01 (um) profissional de nível superior com formação em Engenheiro eletricista, devido à complexidade do projeto e a garantia pela segurança na execução dos serviços simultaneamente, acompanhada da Certidão de Registro do CREA, bem como a comprovação do vínculo do profissional com a proponente, que poderá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada das folhas da CTPS onde conste o nome e foto do profissional, registro do profissional;
- b) Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições



- compatíveis com o objeto da licitação;
- c) No caso de sócio proprietário, cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

Estimativa de preços ou preços referenciais

A pesquisa de preços e os parâmetros da contratação deverão ser realizados pelo responsável do departamento de compras, utilizando como base a **IN SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**, através de consulta ao sistema Painel de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, ou in loco quando não for possível cotar os itens pelo sistema.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução será dividida em itens?

() Sim

(x) Não

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Adivisão do objeto não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo licitado, observando-se que cada item/lote cinge-se a certame autônomo, com julgamento independente.

Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido.

No entanto, a contratação em tela, vislumbra aquisição dos materiais e o serviço de mão de obra, que será ofertado à demanda integral de monitoramento das escolas e creches do município, de forma que a contratação em LOTE/GRUPO ÚNICO não descumpra a competitividade nem o aproveitamento do mercado. Dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto a ser contratado.

A presente contratação não se trata de mais de um serviço ou bens distintos, mas sim de um serviço que complementa a aquisição, sendo que para a produção deste resultado há custos envolvidos, que não devem ser considerados como serviços distintos, uma vez que eles

são complementares. Neste sentido, do ponto de vista a aquisição dos materiais e a mão de obra para instalação, identifica-se que a disponibilização em um único grupo provê mais eficiência na efetividade da execução, uma vez que as funcionalidades dos objetos estão interconectadas.

Considerando o fato de que um único lote pode parecer frustração do caráter competitivo da licitação, foi escolhido o LOTE/GRUPO ÚNICO de maneira a tornar a contratação tecnicamente e economicamente viável.

O agrupamento proposto em um único lote, visa atingir economicidade na contratação, tendo em vista que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Busca-se oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

Restando evidente a pertinência do não parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação pretendida busca lidar com um único fornecedor para a prestação dos serviços, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e aumenta a eficiência administrativa desta Instituição, que busca a otimização do gerenciamento de seus contratos.

Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Resultados Pretendidos

Quais os benefícios pretendidos na contratação?

- () Manutenção do Funcionamento Administrativo
- (**X**) Redução dos Riscos do Trabalho
- (**X**) Serviços/Bem de Consumo
- () Redução de Custos
- () Aproveitamento de Recursos Humanos
- () Ganho de Eficiência
- () Realização de Política Pública

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta solução com o melhor preço global, com qualidade que atenda a especificação,



correspondendo às necessidades do município de Maribondo/AL.

Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessários tão somente que as licitantes atendam os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental.

Viabilidade de Contratação

Com base nos estudos exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, visto que não se vislumbra nenhum elemento que inviabiliza a mesma. Além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Equipe de Planejamento:

MARCELO TORRES

Secretário Municipal de Educação

Yago Fagner Ferreira da Silva

Agente Administrativo Educacional

Werbson dos Santos Silva

Agente Administrativo Educacional

Maribondo - AL, 23 de Julho de 2024.

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de redes e cftv (circuito fechado de televisão), com gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento para as escolas e creches da Prefeitura Municipal de Maribondo – AL. Incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional dos patrimônios públicos e controle de acesso de alunos, servidores e visitantes.						
FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO 01						
Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade do equipamento					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Adoção de modelos padronizados e checklists disponíveis no portal da AGU e gov.br			Equipe de Planejamento da Contratação		
2.	Compor equipe de Planejamento com servidores experientes			Equipe de Planejamento da Contratação		
3.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.			Equipe de Planejamento da Contratação		
4.	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade			Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Refazer imediatamente os artefatos não aprovados			Equipe de Planejamento da contratação		

RISCO 02						
Especificação inadequada						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Contratação de produtos de baixa qualidade					
2.	Impugnação do certame					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar revisão das especificações técnicas por servidor com experiência			Equipe de Planejamento da Contratação		
2.	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações de TIC			Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Corrigir imediatamente o artefato deficiente			Gestor de TIC		
2.	Fornecer esclarecimentos necessários durante a sessão externa nos termos da lei quando o erro for sanável			Equipe de Planejamento da Contratação		
3.	Suspender o pregão e refazer a especificação e pesquisa de mercado			Equipe de Planejamento da Contratação		

RISCO 03						
Pesquisa de mercado deficiente						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Preços acima dos praticados no mercado					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar pesquisa de mercado conforme legislação em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.			Equipe de Planejamento da Contratação		
2.	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações de TIC			Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Corrigir imediatamente o artefato deficiente			Equipe de Planejamento da Contratação		

RISCO 04						
Atraso no processo administrativo de contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Atraso na disponibilização do equipamento					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Monitorar o andamento de cada etapa				Equipe de Planejamento da Contratação	
2.	Utilizar check lists para evitar a ausência de informações que comprometam o andamento do processo				Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realocar força de trabalho para priorização do processo				Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 05						
Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de sistemas por falta					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos				Equipe de Planejamento da Contratação	
2.	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle				Equipe de Planejamento da Contratação	
3.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares				Equipe de Planejamento da Contratação	
4.	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade				Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório				Gestor de TIC	
2.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório				Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 06

Ausência de recursos orçamentários ou financeiros

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	D a n o					
1.	Indisponibilidade do bem					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Priorizar aquisições				Demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realocar recursos				Demandante	

RISCO 07

Não manter a proposta ou desistir do contrato

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	D a n o					
1.	Indisponibilidade do bem					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Pesquisa de preços que represente os preços praticados no mercado				Equipe de Gestão do Contrato	
2.	Exigir em edital documentos que comprovem a saúde financeira da empresa				Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar punição				Equipe de Gestão do Contrato	
2.	Realizar nova licitação				Equipe de Gestão do Contrato	

RISCO 08

Atraso na entrega do bem

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	D a n o					
1.	Indisponibilidade momentânea dos serviços					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço			Equipe de Planejamento da Contratação		
2.	Monitorar prazos após o envio da ordem de serviços			Equipe de Gestão do Contrato		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Avaliar motivação do atraso e caso necessário aplicar glosa			Equipe de Gestão do Contrato		

RISCO 09						
Inadimplência do fornecedor durante a vigência do contrato						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	D a n o					
1.	Indisponibilidade momentânea dos equipamentos					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigir em edital documentos que comprovem a saúde financeira da empresa			Equipe de Planejamento da Contratação		
2.	Estabelecer em edital glosas para este caso específico			Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Estabelecer prazo junto a contratada para sanar a Inadimplência			Equipe de Gestão do Contrato		
2.	Cancelar ata de registro e realizar nova licitação			Equipe de Gestão do Contrato		

RISCO 10						
Problemas nos equipamentos após o recebimento						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	D a n o					
1.	Indisponibilidade momentânea dos bens					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigir em edital documentos garantia para os materiais fornecidos			Equipe de Planejamento da Contratação		
2.	Estabelecer em edital glosas e sanções em caso de descumprimento das garantias			Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Acionar a contratada para a solução do problema			Equipe de Gestão do Contrato		
2.	Aplicar Punições quando for o caso			Equipe de Gestão do Contrato		

RESPONSÁVEIS

MARCELO TORRES

Secretário Municipal de Educação

Yago Fagner Ferreira da Silva

Agente Administrativo Educacional

Werbson dos Santos Silva

Agente Administrativo Educacional

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), com gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento para escolas e creches da Prefeitura Municipal de Maribondo-AL. Incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, teste e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional dos patrimônios públicos e controle de acesso de alunos, servidores e visitantes. Assim, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste TR.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE 1					
EQUIPAMENTOS, ITENS E SERVIÇOS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD GERAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FIXAS DE 2 MEGAPIXELS	UND	128	R\$ 523,33	R\$ 66.986,67
2	DISCO RÍGIDO ESPECÍFICO P/CFTV 2TB	UND	10	R\$ 963,00	R\$ 9.630,00
3	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CH	UND	10	R\$ 4.733,33	R\$ 47.333,33
4	RACK DE PAREDE 06 U'S PADRÃO 19"	UND	10	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00
5	FONTE CHAVEADA 12 VOLT 10 AH	UND	10	R\$ 543,33	R\$ 5.433,33
6	CABO COAXIAL 4MM + BIPOLAR	UND	6400	R\$ 5,63	R\$ 36.053,33
7	KIT CONEXÃO	UND	128	R\$ 233,33	R\$ 29.866,67
8	KIT FIXAÇÃO	UND	128	R\$ 250,00	R\$ 32.000,00
9	MÃO DE OBRA (SERVIÇO)	UND	01	R\$ 96.333,33	R\$ 96.333,33

DESCRIÇÃO	Câmera Fixa Full HD de 2 MP com forme o item 1
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 1
APLICAÇÃO	Captar e transmitir as imagens em alta resolução, do local a ser monitorado
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD: 1080p Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 96° Ângulo de visão vertical 51° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC / PAL Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B com troca automática de ICR, Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF Balanço de branco Automático / Ajustável, Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea , Consumo	

máximo de corrente 190 mA Consumo máximo de potência 2,2 W Tensão 12Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) , Dimensões (L x A x P) (A x ?) 70 x 149 x 70 mm Peso 150g Cor case Branca Tipo case / material Bullet / Plástica Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno/externo, Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on.

DESCRIÇÃO	Disco Rígido específico p/ CFTV 1TB com forme o item 2
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 2
APLICAÇÃO	Armazenar as imagens e informações do sistema
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Disco rígido especial para segurança eletrônica, Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, Estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído, Compatível com as principais marcas de CFTV, recursos do produto Capacidade formatada 1 TB, Interface, SATA de 6 Gb/, Tamanho físico 3,5 polegadas, compatível com RoHS, Host para o/a partir do drive (mantido) 110 MB/s, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM, cache de 64 MB, Gerenciamento de Energia6 Consumo operacional 3,3 W, Especificações ambientais Choque operacional (2ms, leitura/gravação) 30 G , Confiabilidade MTBF (horas) 1.000.000, Taxa de carga de trabalho anual 180 TB/ano , Ciclos de carga/descarga 300.000.	

DESCRIÇÃO	Gravador digital de vídeo 16 canais com forme o item 3
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 3
APLICAÇÃO	Gerenciar, Processar o sistema e as imagens
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado, Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR, Analógica NTSC / PAL HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p AHD 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p, Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com	

conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal, Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI e 1 VGA Resoluções de saída (em pixels) 3840 × 2160 (HDMI apenas), 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4/8/9/16 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16/25 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação, Bit rate 3 4 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg. Resoluções de gravação 4 Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 16 canais em 5M Lite / 4M Lite (10 FPS) ou 16 canais 1080P (15 FPS) ou 16 canais 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 5M Lite (20 FPS) / 4M Lite / 1080P (30 FPS) e 12 canais em 5M Lite / 4M Lite / 1080P / 1080P Lite (7 FPS) ou 720P / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (15 FPS) IP D1 / CIF / VGA Analógico D1 / CIF (15 FPS), Eventos Gravação, PTZ, Notificações push, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento, Funções Inteligência de Vídeo (Linha virtual e Cerca virtual) e Detecção Inteligente (pessoa e/ou veículo) Capacidade Inteligência de Vídeo Até 4 canais utilizando câmera HDCVI/AHD/HDTVI, Classificação de objetos na Detecção Inteligente Pessoa e/ou Veículo, Rede Fast Ethernet 1 conexão RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, POS, RTMP Conexões simultâneas 7 128 conexões Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android.

DESCRIÇÃO	Rack de Parede 03 u's padrão 19" com forme o item 4
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 4
APLICAÇÃO	Acomodar os equipamentos internos
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Tamanho 3U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 182,5 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 4,81 Kg, Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm, acabamento em pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado Cor	

Preto 73.250 Brilho Fosco, Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x 50mm.

DESCRIÇÃO	Fonte de Alimentação 12 volts de 10 A conforme com o item 5
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 5
APLICAÇÃO	Alimentar as câmeras na conversão de 220 v alternada em 12 V continua

Características Técnicas

Requisitos e Características

Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 3 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 10 A Potência Sem carga: 1,2 W máximo Carga nominal: 128 W, Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico), Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).

DESCRIÇÃO	Cabo Coaxial 80 % + bipolar (cx 100 mts) conforme com o item 6
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 6
APLICAÇÃO	Meio físico de condução para transmissão por pulso metálico

Características Técnicas

Requisitos e Características

Isolamento dos condutores bipolares PVC, Dielétrico do condutor central Polietileno expandido a gás, com diâmetro de $\varnothing$ 2,30mm $\pm$ 0,10mm, Capa PVC com diâmetro de 3,8mm $\pm$ 0,20mm x 6,80 $\pm$ 0,20mm, 80% de cobertura (48 x $\varnothing$ 0,127mm fios flexíveis de liga de cobre), Condutor central Filamentos flexíveis de cobre 6 x $\varnothing$ 0,145mm $\pm$ 0,015mm, Filamentos flexíveis de cobre 6 x $\varnothing$ 0,145mm Cada condutor 26 AWG | 0,128mm² | $\varnothing$ 0,40mm $\pm$ 0,015mm, Resistência elétrica de cada condutor bipolar (20°C) 172,7 Ω /km Impedância característica do cabo coaxial 75 $\pm$ 5 Ω .

DESCRIÇÃO	Switch fast PoE 5 portas com forme o item 7
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 7
APLICAÇÃO	Gerenciar e alimentar dispositivos de conexões

Características Técnicas

Requisitos e Características

Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.3af - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3at - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.1p - QoS (Quality of Service)¹ Portas 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4 Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover Tabela de endereço MAC 1K Método de transferência Armazena e envia (Store and Forward) Taxa de encaminhamento de pacotes 148 kpps Chiset IC+ IP175G, axa de latência 2,5 μ s Backplane (capacidade do switch) 1 Gbps LEDs indicadores 5 - Link/Act 4 - PoE 1 - Power Cabeamento recomendado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função PoE Extender habilitada Consumo máximo (sem carga) PoE 1,6 W Consumo máximo 63 W PoE Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas Pinagem PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8 Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc - 1,25 A Proteção contra surtos² 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial Temperatura de operação -10 °C a 45 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de

operação 10% - 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% - 90% sem condensação Dimensões (L x A x P) 100 x 26 x 100 mm Peso 0,48 kg Certificações Anatel

DESCRIÇÃO	Kit de conexão com forme o item 8
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 8
APLICAÇÃO	Conexões dos equipamentos
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Deverá possuir conectores e plugs ativos e passivos, que atender a necessidade para o funcionamento do sistema e conexões necessárias para cada dispositivo e sistema aplicado.	

DESCRIÇÃO	Mão de obra com forme o item 9
QUANTIDADE	Conforme o diagrama do item 9
APLICAÇÃO	Serviço qualificado para o perfeito funcionamento do sistema
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Mão de obra com implantação da central de monitoramento, montagem do circuito fechado de TV (CFTV), montagem de infraestrutura de rede, certificação da rede, e treinamento de operação do sistema.	

1.2. Da natureza do bem

(X) Comum.

() Especial.

Objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, contudo, vale complementar que a contratação tem a finalidade específica de possibilitar o monitoramento de vários locais, para auxiliar a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos alunos, servidores e visitantes da rede de educação municipal por meio do videomonitoramento.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar, em tópico específico.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto acima identificado tem a natureza de bem comum, tendo em vista que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o atendimento do objeto acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos a título de habilitação constantes nos itens a seguir.

Os requisitos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) devem assegurar eficácia, sustentabilidade e competitividade.

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

(X) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega e Execução dos Serviços de Instalação

4.1.1. A entrega dos produtos e execução dos serviços de instalação cotados deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, **no prazo máximo de**

10 (cinco) dias , a contar da data do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento emitidas pela contratante, e enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

- 4.1.2. A contratada será responsável em deixar o sistema instalado, configurado e funcionando corretamente.

4.2. Local, Horário, Endereço e Entrega do Equipamento

- 4.2.1. O local de entrega será na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00 horas, na Rua José Sapucaia, nº 01, Centro, Maribondo/AL.
- 4.2.2. A apuração de eventuais atrasos na entrega e prestação do serviço estará sujeita a penalidades especificadas no tópico das sanções administrativas.
- 4.2.3. Os bens/serviços e documentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o estado de entrega dos equipamentos ou com os quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.4. O prazo para execução dos ajustes e substituições pela Contratada será de no máximo, 30 dias corridos para o conjunto de todos os defeitos observados e comunicados pelo Gestor do Contrato.
- 4.2.5. Todos os prazos e garantias , que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

4.3. Dos Locais de Execução

- 4.3.1. Os locais contemplados neste projeto foram escolhidos por se tratarem de locais de grande fluxo de pessoas, assim como próximos de rodovia, ruas e praças da cidade:

ZONA URBANA:

- COMPLEXO CAIO CESAR
- EMEB ANTÔNIO BONFIM
- EMEB ESCOLA DOM PEDRO I

ZONA RURAL:

- EMEB PROF. ALAÍDE LOPES BARBOSA (POVOADO SANTA ROSA)
- EMEB AMÂNCIO RODRIGUES RAMOS (SÍTIO ANTÔNIO GOMES)
- EMEB PROF. EURIDES COSTA (MATA VERDE)
- EMEB MANOEL MILITÃO RAMOS (POVOADO LAGEDO)
- EMEB LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MESSIAS (SÍTIO BAIXA DA AREIA)

4.4. Das Condições de Instalação e Implantação

- 4.4.1. A contratada será responsável em deixar o sistema instalado, configurado e funcionando corretamente de acordo com orientação do departamento de tecnologia da informação da contratada;
- 4.4.2. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento,

pela contratada;

4.4.3. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da contratante;

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

- 6.1.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1.1. Proceder o fornecimento e executar os serviços de instalação no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 6.1.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte de CONTRATADA.
 - 6.1.1.3. Arca com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descargas, transportes, material, responsabilidade civil e outros resultantes de aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados.
- 6.1.2. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.3. Arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado.
- 6.1.4. Fornecer o produto em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.1.5. Prestar informações sobre o fornecimento do produto.
- 6.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o fornecimento, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.1.7. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência.
- 6.1.8. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.
- 6.1.9. Fornecer o bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo órgão requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.10. Fornecer produtos de boa qualidade, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;
- 6.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021
- 6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos

do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 6.2.2. Receber, fiscalizar, orientar, constestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;
- 6.2.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.
- 6.2.3. Lavrar o termo de recebimento provisórios. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no em todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 6.2.3.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo, e forma estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.7. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e notificar a contratada;
- 6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscalização:

Nome: Mateus Antônio dos Santos da Silva
Cargo: Fiscal de Contratos
Portaria: nº 006 de 03 de Janeiro de 2024
E-mail: prefeiturademaribondo@gmail.com

Gestor:

Nome: José Willames Sabino de Melo Júnior
Cargo: Gestor de Contratos
Portaria: nº 005 de 03 de Janeiro de 2024
E-mail: gestaodecontratos@maribondo.gov.al.com

7.1. Da Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a serem indicados pelos órgãos participantes e Órgão Gerenciador deste procedimento e nomeados através de portaria(s), que deverá ser devidamente publicada.
- b) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.2. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.3. Vigência

- (☒) O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024 contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (☐) O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (☐) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8. CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base avaliação feita pelo fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços, onde será observado quanto a sua total e eficaz execução, que

poderá ser caracterizada mediante atesto no documento fiscal apresentado pela Contratada ou ainda apresentação de relatório, quando assim se julgar necessário.

8.2. Do Recebimento do Objeto:

8.2.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

8.2.2. O recebimento do objeto está detalhado no item 4, deste termo.

8.3. Da Liquidação:

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.

8.4. Do Pagamento:

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5. Da Forma de Pagamento:

8.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento

estimado.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** ou **MAIOR DESCONTO**.

10.1.1. Da Divisão da Licitação: Adjudicação por item ou grupo.

10.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

10.2. Exigência de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Do Critério de Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.3. Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2(dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.2.4. Qualificação técnica:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- Comprovação de aptidão para o fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso.
- A fim de comprovar os requisitos acima, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, ordens de serviço (devidamente assinadas), Notas de empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentados, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual de contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- O proponente deverá possuir pelo menos uma declaração de cliente público ou privado que comprove ter realizado serviços:
- Execução de pelo menos um projeto de porte semelhante ao ETP/TR, com integração de câmeras, softwares de gerenciamento/analíticos de vídeo, gravações;
- A qualificação técnica dos proponentes deverá ser comprovada através de ART (anotação de responsabilidade técnica), atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA (conselho regional de Engenharia e agronomia), comprovando que a PROPONENTE prestou ou está prestando serviços pertinentes compatíveis como objeto deste ETP. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerente ou servidor responsável, com expressa indicação do seu nome completo e cargo/ função;
- A apresentar comprovação de possuir no quadro de Responsável (eis) Técnico (s) da proponente, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior em TI, podendo ser análise de sistema, ciência da computação ou engenharia de Redes e 01 (um) profissional de nível superior com formação em Engenheiro eletricitista, devido à complexidade do projeto e a garantia pela segurança na execução dos serviços simultaneamente, acompanhada da Certidão de Registro do CREA, bem como a comprovação do vínculo do profissional com a proponente, que poderá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada das folhas da CTPS onde conste o nome e foto do profissional, registro do profissional;
 - b) Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições compatíveis com o objeto da licitação;
 - c) No caso de sócio proprietário, cópia do contrato social devidamente registrado na Junta comercial.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;
 - c) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;
 - d) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I, da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);
 - e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
 - f) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
 - g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maribondo – AL.

- 12.2. As despesas correrão a conta da dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

3.3.3.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente

12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)

3.3.3.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente

12.361.0002.2037 - Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE
3.3.3.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao setor de licitação, através do e-mail: licitacao@maribondo.al.gov.br

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Maribondo - AL para dirimir quaisquer conflitos provenientes do contrato a ser celebrado, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro.

Maribondo-AL, 30 de Julho de 2024.

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Coordenadora de Licitações

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº XXXXXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

A **Prefeitura Municipal de MARIBONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, MARIBONDO - Alagoas CEP XXXXX, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX, portador da Carteira de Identidade nº XX XX -SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)**, especificado no Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada

ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência parte integrante do edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual poderá o órgão participante aplicar a penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de MARIBONDO, Estado de Alagoas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...) /2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...) /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (...) /2024

TERMO DE CONTRATO DE
_____, DE (...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARIBONDO/AL, COM INTERVENIÊNCIA
DA (...), E A EMPRESA (...), NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIBONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, MARIBONDO - Alagoas CEP XXXXXX, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade nº XX-XX-SSP/AL, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como interveniente(s), (...), CNPJ/MF sob o nº (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa (nome completo da empresa), com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação (.....), nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	---------------	-------------------	--------	---------------	-------------------	-------------------

TOTAL GERAL (R\$)							

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. **O prazo de vigência da contratação é de, contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo (.....) do Edital do Pregão Eletrônico nº (.....)

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. **O valor total da contratação é de R\$ (.....) (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

5.4. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo (.....) do Edital do Pregão Eletrônico nº (.....)

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, e Termo de Referência;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao

fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.11 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, bem como do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas:

8.2.*Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato

ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Ocorrendo divergência entre estas cláusulas e as previstas no Termo de Referência, as do último irá prevalecer.

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução do contrato será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo

administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.22.Os representantes da administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização serão definidos no ato da contratação pelo órgão participante do procedimento.

10.23.Poderá haver mudança do profissional responsável para a fiscalização, devendo a função ser exercida por servidor (es) designado (s) para tal finalidade, este representante do órgão, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial

do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso na entrega de material ou execução dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;
2. O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de 5% a 30% do valor do Contrato,

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de**

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.15. Aplicam-se se, também no que couber, as sanções administrativas do item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da (.....) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: (.....)

Unidade Orçamentária: (.....)

Função: (.....)

Sub Função: (.....)

Programa: (.....)

Ação: (.....)

Elemento de despesa: (.....)

Fonte de Recurso: (.....)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARIBONDO/AL em XX de XXXX de 2024

MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO VI – MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2024

OBJETO: XX.

Razão Social da Licitante:

CNPJ: Endereço:

CEP: Telefone: FAX:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)